



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.28.05.2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos itens/lotes e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES; CENTRO DE ESPECIALIDADES DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA; CENTRO DE REABILITAÇÃO, SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL.

2.2. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de 2026:

UNIDADE	ID PCA PNCP	ID DFD
POLICLÍNICA	12850235000151-0-000004/2026	DFD.25.07.07.882-06 de 07/07/25
CEO	12850235000151-0-000002/2026	DFD.25.07.07.4A3-05 de 07/07/25
CER III	12850235000151-0-000001/2026	DFD.25.07.07.8E0-08 de 07/07/25
CONSÓRCIO	12850235000151-0-000003/2026	DFD.26.05.05.E0C-01 de 05/05/26



2.5 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1 As despesas resultantes do presente objeto correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	0101 10.122 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
SUBELEMENTO DO SIM	16 – Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 58.887,86

PROJETO ATIVIDADE	0101 10 302 0002 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas do CEO Regional.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
SUBELEMENTO DO SIM	16 – Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 118.561,82

PROJETO ATIVIDADE	0101 10 302 0003 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas da Policlínica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
SUBELEMENTO DO SIM	16 – Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 262.970,28

PROJETO ATIVIDADE	0101 10.302 0003 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas do CER III
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.16 – Material de Expediente
SUBELEMENTO DO SIM	16 – Material de Expediente
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 101.356,48

3.3. Valor global estimado:

R\$ 541.776,44 (Quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3.4. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

3.5. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do Consórcio, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentados pelas disposições constantes **pormenorizada no anexo II do presente documento.**

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da subcontratação:

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.4. Garantia da contratação:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Garantia da proposta:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local de entrega do Objeto

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almoarifado da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, situado a Rua Doca Nogueira s/n, centro, CEP: 62.870-000, Pacajus-Ce, nos horários de expediente regular do órgão, bem como no Almoarifado do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, situado à Rua Marinha Ribeiro, nº 890, Módulo Esportivo, Cep: 62.850-000, Cascavel-ce.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço constante da **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO/E-MAIL**, podendo ocorrer em todo o CPSMCAS.



7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente *aceitação mediante termo detalhado*.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lot	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo CPSMCAS, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim,



a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do CPSMCAS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, se for o caso e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** ao CPSMCAS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei nº 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMCAS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) *impedimento de licitar e contratar*
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) *der causa à inexecução total do contrato;*
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 002/2024, de 04 de abril de 2024.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em **03/06/2026**.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CPSMCAS e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



17.5. O CPSMCAS e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

Pacajus/CE, 03 de julho de 2026.

Kelly Matos de Freitas Rocha
Equipe de Planejamento

Manuela de Queiroz Rocha Guerreiro
Equipe de Planejamento

APROVADO:

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Ordenadora de Despesas

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSMCAS

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos"



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DOS ITENS/LOTES

1. DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 01 - PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BALÃO DE LÁTEX, Nº 7 COR AMARELO - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA, Nº 7 MATERIAL: BORRACHA, COR: AMARELO	PACOTE	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
2	BALÃO LÁTEX, COR DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADE	BALÃO LÁTEX, COR DOURADO - PACOTE COM 50 UNIDADE.	PACOTE	15	R\$ 19,97	R\$ 299,55
3	BALÃO LÁTEX, COR LARANJA - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: ALARANJADA	PACOTE	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
4	BALÃO LÁTEX, COR ROXO - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO LÁTEX, COR ROXO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 18,13	R\$ 181,30
5	BALÃO LÁTEX, COR VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO LÁTEX, COR VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	25	R\$ 15,17	R\$ 379,25
6	BALÃO LÁTEX, COR VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO LÁTEX, COR VERMELHO - PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	25	R\$ 16,30	R\$ 407,50
7	BALÃO Nº7, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE - PACOTE COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, TAMANHO: N 7	PACOTE	65	R\$ 17,83	R\$ 1.158,95
8	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	UNIDADE	30	R\$ 30,67	R\$ 920,10
9	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS.	UNIDADE	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
10	CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660 - CORES VARIADAS	CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660 - CORES VARIADAS.	UNIDADE	145	R\$ 2,83	R\$ 410,35
11	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 26 X 36 CM	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 26 X 36 CM CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	35	R\$ 115,92	R\$ 4.057,20
12	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 37 X 47 CM	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 37 X 47 CM COM 100 UNID	CAIXA	5	R\$ 147,96	R\$ 739,80
13	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16 X 23 CM	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16 X 23 CM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 46,16	R\$ 692,40
14	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	275	R\$ 192,10	R\$ 52.827,50
15	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A3 31 X 41 CM	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A3 31 X 41 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	51	R\$ 125,93	R\$ 6.422,43
16	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22,9 X 32,4 CM	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22,9 X 32,4 CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	140	R\$ 54,47	R\$ 7.625,80



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



17	ENVELOPES DE PAPEL PARA CD/DVD COM JANELA EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO JANELA REDONDA QUE NÃO ENRRUGA - DIMENSÕES: 124X128MM ALTURA X COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES	ENVELOPES DE PAPEL PARA CD/DVD COM JANELA EM ACETATO E ABA DE FECHAMENTO JANELA REDONDA QUE NÃO ENRRUGA - DIMENSÕES: 124X128MM ALTURA X COMPRIMENTO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	34	R\$ 37,19	R\$ 1.264,46
18	ETIQUETA ADESIVA A4 COR BRANCA	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS;	CAIXA	77	R\$ 65,68	R\$ 5.057,36
19	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ 50MM X 50 MM, 2 COLUNAS - ROLO COM 1500 ETIQUETAS	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL COUCHÊ 50MM X 50 MM, 2 COLUNAS - ROLO COM 1500 ETIQUETAS.	ROLO	35	R\$ 49,16	R\$ 1.720,60
20	ETIQUETA ADESIVA INJET + LASER COR BRANCA 21,2MM X 38,2MM CAIXA 100 FOLHAS	ETIQUETA ADESIVA INJET + LASER COR BRANCA 21,2MM X 38,2MM CAIXA 100 FOLHAS.	CAIXA	29	R\$ 68,13	R\$ 1.975,77
21	ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO 12MM AMARELO	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE NA COR AMARELO, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 12 MM. ACONDICIONADA EM 5 FOLHAS, CONTENDO 42 ETIQUETAS POR FOLHA, COM 210 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
22	ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO 12MM PRETA	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE NA COR PRETA, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 12 MM. ACONDICIONADA EM 5 FOLHAS, CONTENDO 42 ETIQUETAS POR FOLHA, COM 210 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00
23	ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO 12MM VERDE	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE NA COR VERDE, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 12 MM. ACONDICIONADA EM 5 FOLHAS, CONTENDO 42 ETIQUETAS POR FOLHA, COM 210 UNIDADES.	PACOTE	320	R\$ 8,54	R\$ 2.732,80
24	ETIQUETA ADESIVA P/ IDENTIFICAÇÃO 12MM VERMELHO	ETIQUETA ADESIVA PERMANENTE NA COR VERMELHO, FORMATO CIRCULAR, COM DIÂMETRO DE 12 MM. ACONDICIONADA EM 5 FOLHAS, CONTENDO 42 ETIQUETAS POR FOLHA, COM 210 UNIDADES.	PACOTE	220	R\$ 9,25	R\$ 2.035,00
25	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 25,4 X 101,6MM - CAIXA COM 100 FOLHAS	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 25,4 X 101,6MM - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	45	R\$ 67,08	R\$ 3.018,60
26	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 25,4 X 66,7MM - CAIXA COM 100 FOLHAS	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 25,4 X 66,7MM - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	55	R\$ 77,79	R\$ 4.278,45
27	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 288,5 X 200,0MM - CAIXA COM 100 FOLHAS	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 288,5 X 200,0MM - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	40	R\$ 83,59	R\$ 3.343,60

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ:12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



28	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO:1 M, LARGURA:1 M, ESPESSURA:10 MM	UNIDADE	12	R\$ 7,95	R\$ 95,40
29	FOLHA EM E.V.A - DIMENSÕES 40 X 60 CM, COM GLITTER	FOLHA EM E.V.A - DIMENSÕES 40 X 60 CM, COM GLITTER. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	200	R\$ 11,03	R\$ 2.206,00
30	FOLHA EM E.V.A - DIMENSÕES 45 X 90 CM	FOLHA EM E.V.A - DIMENSÕES 45 X 90 CM. COR CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	203	R\$ 4,71	R\$ 956,13
31	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNIDADE	55	R\$ 32,27	R\$ 1.774,85
32	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNIDADE	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
33	LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA	LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA.	UNIDADE	7	R\$ 38,57	R\$ 269,99
34	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA - PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA - PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	60	R\$ 49,23	R\$ 2.953,80
35	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA - PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA - PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	110	R\$ 64,49	R\$ 7.093,90
36	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	264	R\$ 348,69	R\$ 92.054,16
37	PAPEL A4 COLORIDO - PCT COM 100 FOLHAS GRAMATURA: 75 G/M - CONTÉM 25 FOLHAS DE CADA COR - PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPEL A4 COLORIDO - PCT COM 100 FOLHAS GRAMATURA: 75 G/M - CONTÉM 25 FOLHAS DE CADA COR - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	55	R\$ 18,27	R\$ 1.004,85
38	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	IMPRITACT PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT, MEDINDO 45CM X 25M, COM ESPESSURA DE 40 MICRA E ACABAMENTO CRISTAL TRANSPARENTE. INDICADO PARA REVESTIMENTO, ENCAPE E PROTEÇÃO DE LIVROS, CADERNOS, MÓVEIS, PORTAS E APLICAÇÕES EM ARTESANATO E DECORAÇÃO. PRODUTO REPOSICIONÁVEL NAS PRIMEIRAS HORAS, COM ADESÃO TOTAL APÓS FIXAÇÃO. APLICAÇÃO SIMPLES, DEVENDO SER REALIZADA EM SUPERFÍCIES LIMPAS, SECAS E LISAS, COM PRESSÃO PARA EVITAR BOLHAS. NÃO RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES POROSAS, ÁSPERAS, OLEOSAS OU EXPOSTAS A ALTAS TEMPERATURAS.	ROLO	13	R\$ 84,07	R\$ 1.092,91
39	PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS	PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	20	R\$ 73,02	R\$ 1.460,40



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



40	PAPEL CARTÃO FOSCO, DIMENSÕES: 48 X 66 CM, COLORIDO - PACOTE COM 20 FOLHAS	PAPEL CARTÃO FOSCO, DIMENSÕES: 48 X 66 CM, COLORIDO - PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	15	R\$ 26,88	R\$ 403,20
41	PAPEL CELAFONE TAMANHO 85 X 100CM,	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:85 CM, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA:18 G/M2; PACOTE COM 50 UNIDADES, COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE	PACOTE	5	R\$ 79,91	R\$ 399,55
42	PAPEL COUCHÊ A4 60KG	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 60KG, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	15	R\$ 31,33	R\$ 469,95
43	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2 M UNIDADE, COR CONFORME SOLICITADO PELA CONTRTANTE	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2M, LARGURA:48CM, CO:VARIADA	UNIDADE	45	R\$ 2,40	R\$ 108,00
44	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G, GLOSSY PAPER, G180-20, SPIRAL - PT 20 FL	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G, GLOSSY PAPER, G180-20, SPIRAL - PT 20 FL. PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	90	R\$ 31,62	R\$ 2.845,80
45	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4- PACOTE COM 50 FOLHAS- TAMANHO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4- PACOTE COM 50 FOLHAS- TAMANHO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G.	PACOTE	25	R\$ 55,21	R\$ 1.380,25
46	PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO 66MM X 96MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO 66MM X 96MM - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	15	R\$ 123,61	R\$ 1.854,15
47	PILHA 23A 12V	PILHA 23A 12V.	UNIDADE	30	R\$ 18,73	R\$ 561,90
48	PILHA AA, ALCALINA - PACOTE COM 04 UNIDADES	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA	PACOTE	70	R\$ 26,03	R\$ 1.822,10
49	PILHA AAA, ALCALINA - PACOTE COM 04 UNIDADES	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, TIPO:ALCALINA, MODELO:AAA, TENSÃO:1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL	PACOTE	130	R\$ 21,61	R\$ 2.809,30
50	PILHA ALCALINA 9V COM UNID. MN-1604	BATERIA ALCALINA 9V, MODELO 6LF22/6LR61, DIMENSÕES DO PRODUTO: 48 MM X 26 MM X 17 MM (AXLXP). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DIMENSÕES DE 12 CM X 8,6 CM X 1,8 CM (AXLXP). CONTEÚDO: 1 BATERIA.	UNIDADE	105	R\$ 26,67	R\$ 2.800,35
51	PILHA ALCALINA TIPO C	ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, MÉDIA TIPO C, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 29,56	R\$ 591,20

TOTAL LOTE 01 - PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO AMPLA CONCORRÊNCIA

R\$ 231.221,41

LOTE 02 - PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
52	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 26 X 36 CM	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 26 X 36 CM CAIXA COM 100 UNID	CAIXA	30	R\$ 115,92	R\$ 3.477,60
53	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 192,10	R\$ 5.763,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ:12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



54	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 25,4 X 101,6MM - CAIXA COM 100 FOLHAS	ETIQUETAS ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, FORMATO A4, TAMANHO 25,4 X 101,6MM - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	40	R\$ 67,08	R\$ 2.683,20
55	PAPEL A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	76	R\$ 348,69	R\$ 26.500,44
56	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4- PACOTE COM 50 FOLHAS- TAMANHO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G	PAPEL FOTOGRÁFICO FOLHA A4- PACOTE COM 50 FOLHAS- TAMANHO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 180G.	PACOTE	20	R\$ 55,21	R\$ 1.104,20
57	PILHA AA, ALCALINA - PACOTE COM 04 UNIDADES	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	PACOTE	50	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50

**TOTAL LOTE 02 - PAPELARIA E MATERIAIS DE CONSUMOCOTA
RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART.
48 DA LEI Nº 123/2006**

R\$ 40.829,94

LOTE 03 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
58	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	22	R\$ 12,20	R\$ 268,40
59	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UNIDADE	11	R\$ 11,34	R\$ 124,74
60	APONTADOR SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: PRETA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1	CAIXA	5	R\$ 19,78	R\$ 98,90
61	BINDER CLIP 15 MM (PRENDEDOR) - CAIXA COM 60 UNIDADES	COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA METÁLICA; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR PRETA; DIMENSÕES 15MM; CAIXA COM 60 UNIDADES;	CAIXA	20	R\$ 30,84	R\$ 616,80
62	BINDER CLIP 41 MM (PRENDEDOR) - CAIXA COM 24 UNIDADES	COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA METÁLICA; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR PRETA; DIMENSÕES 41MM; CAIXA COM 24 UNIDADES;	CAIXA	22	R\$ 44,21	R\$ 972,62
63	BLOCO DE LEMBRETE	- ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE; COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, MEDINDO 76MM X 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	130	R\$ 7,93	R\$ 1.030,90

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



64	BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, MEDINDO 76MM X 102MM - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, MEDINDO 76MM X 102MM - BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO	110	R\$ 9,54	R\$ 1.049,40
65	BLOCO DESENHO	BLOCO DESENHO A4 BRANCO 200G BL 20 FL.	BLOCO	8	R\$ 25,60	R\$ 204,80
66	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MM X 38MM - PACOTE C/ 04 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MM X 38MM - PACOTE C/ 04 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA.	PACOTE	250	R\$ 9,79	R\$ 2.447,50
67	BLOCO RECADO POST-IT NOVA CORES	C/4 BL C/ 50FLS -3M MEDIDAS: 38 X 50MM. O POST-IT NEON DÁ MAIS VIDA E DESTAQUE À COMUNICAÇÃO	PACOTE	30	R\$ 10,47	R\$ 314,10
68	BOBINA PLÁSTICO BOLHAS 1,30 X 100 METROS	BOBINA PLÁSTICO BOLHAS 1,30 X 100 METROS.	METRO	20	R\$ 115,37	R\$ 2.307,40
69	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO 30 X 40 - ROLO COM 500 UNIDADES	BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO 30 X 40 - ROLO COM 500 UNIDADES.	ROLO	25	R\$ 40,47	R\$ 1.011,75
70	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M - PAPEL TERMO SENSÍVEL AMARELO - DIMENSÕES 57MM X 300 M	BOBINA TÉRMICA 57MM X 300 M - PAPEL TERMO SENSÍVEL AMARELO - DIMENSÕES 57MM X 300 M.	UNIDADE	10	R\$ 42,27	R\$ 422,70
71	BOBINA TÉRMICA HOMOLOGADA 80MM X 40M - CAIXA COM 30 UNIDADES	BOBINA TÉRMICA HOMOLOGADA 80MM X 40M - CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 157,67	R\$ 3.153,40
72	BORRACHA BRANCA 45MM	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 33 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 12 M, COR: BRANCA - CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	37	R\$ 40,47	R\$ 1.497,39
73	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	PONTA ULTRA FINA DE 0.8MM, ESCRITA MACIA, COR INTENSA, AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 49,19	R\$ 4.919,00
74	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	PONTA ULTRA FINA DE 0.8MM, ESCRITA MACIA, COR INTENSA, PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	25	R\$ 45,73	R\$ 1.143,25
75	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	PONTA ULTRA FINA DE 0.8MM, ESCRITA MACIA, COR INTENSA, VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 49,76	R\$ 1.592,32
76	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA BIG JUMBO 12 CORES PONTA DE 5.5 MM TRAÇO DE 1.5 MM	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA BIG JUMBO 12 CORES PONTA DE 5.5 MM TRAÇO DE 1.5 MM.	ESTOJO	55	R\$ 28,79	R\$ 1.583,45
77	CANETA PARA CD/DVD	CANETA PARA CD DVD PERMANENTE PONTA DUPLA CAIXA COM 12 CANETA PARA ESCRITA EM MÍDIA CD/DVD.	CAIXA	5	R\$ 20,51	R\$ 102,55
78	CANETA PARA ESCRITA PERMANENTE EM TECIDO COR PRETA E AZUL	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, TIPO ESCRITA: EXTRAFINA, COR TINTA: AZUL/PRETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM EM PLÁSTICO, VINIL, ACRÍLICO E VIDRO	UNIDADE	20	R\$ 17,58	R\$ 351,60



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



79	CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS COM 12 UNIDADES	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA	ESTOJO	23	R\$ 49,06	R\$ 1.128,38
80	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1070	R\$ 5,77	R\$ 6.173,90
81	CLIPS 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPS 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	970	R\$ 5,56	R\$ 5.393,20
82	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPS 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
83	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES	CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 6,87	R\$ 2.404,50
84	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, TUBO COM 18 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML	CAIXA	6	R\$ 40,64	R\$ 243,84
85	ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 9MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 0,50 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, LARGURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 135 MM, COMPRIMENTO LÂMINA: 85 MM; CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 44,55	R\$ 178,20
86	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 18MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA	ESTILETE, TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 111 MM; CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	9	R\$ 71,31	R\$ 641,79
87	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO.	UNIDADE	39	R\$ 6,53	R\$ 254,67
88	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES - GIZÃO	GIZ, MATERIAL: SULFATO DE CÁLCIO, TIPO: BASTONETE, COMPRIMENTO: 81 MM, DIÂMETRO: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO/ANTI-ALÉ RGICO E COLORIDO	CAIXA	54	R\$ 16,42	R\$ 886,68
89	GLITER COLORIDO KIT COM 12 POTES COLORIDOS	GLITER COLORIDO KIT COM 12 POTES COLORIDOS.	KIT	20	R\$ 21,41	R\$ 428,20
90	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100 FOLHAS	COMPRIMENTO: 285MM. ALTURA: 170MM. LARGURA: 70MM. GRAMPOS: 24/8 23/13. CAPACIDADE: 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COM TRILHO CROMADO. GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS. VERIFIQUE COM OS FABRICANTES DO PRODUTO E DE SEUS COMPONENTES EVENTUAIS LIMITAÇÕES À UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS E FUNCIONALIDADES. CONTEÚDO: 01 - GRAMPEADOR 23/6 AO 23/13 DE MESA METAL MASTER 100 FOLHAS - JOCAR OFFICE BRAND: BEST CHOICE - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/8, 23/13.	UNIDADE	14	R\$ 90,70	R\$ 1.269,80



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



91	GRAMPEADOR DE METAL 25 FOLHAS	GRAMPEADOR PARA PAPÉIS - GRAMPO 26/6 OU 24/6 APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO CORPO EM AÇO ESCOVADO DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS COM GRAMPO 26/6 E ATÉ 40 FOLHAS COM GRAMPO 26/6- ESPECIFICAÇÃO: 11,5 CM R 93013 GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNIDADE	68	R\$ 38,97	R\$ 2.649,96
92	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA, FABRICADO EM METAL, COM ESTRUTURA ROBUSTA E RESISTENTE, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ESCRITÓRIO. POSSUI CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL E FORMATO RETO, PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E EFICIÊNCIA NO MANUSEIO. APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29 CM DE COMPRIMENTO POR 8 CM DE LARGURA, SENDO COMPATÍVEL COM GRANDE VOLUME DE FIXADORES, ADEQUADO PARA DEMANDAS DE ALTA PRODUTIVIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 80,88	R\$ 404,40
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	OS GRAMPOS 23/13 SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TODOS OS GRAMPOS TEM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. ACABAMENTO GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 47,06	R\$ 705,90
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 32,61	R\$ 195,66
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO - TAMANHO: 24/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	OS GRAMPOS 24/6 SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TODOS OS GRAMPOS TEM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. ACABAMENTO GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 33,29	R\$ 998,70



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



96	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO - TAMANHO: 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	OS GRAMPOS 26/6 SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TODOS OS GRAMPOS TEM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. RESISTENTE A OXIDAÇÃO. QUALIDADE SUPERIOR. SEM REBARBAS. ALTA DURABILIDADE. ACABAMENTO GALVANIZADO. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	310	R\$ 16,37	R\$ 5.074,70
97	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO COM DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS EM CAIXA DE 50 UNIDADES	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO COM DISTÂNCIA DE 80MM ENTRE OS FUROS EM CAIXA DE 50 UNIDADES.	CAIXA	11	R\$ 27,23	R\$ 299,53
98	IMÃ ADESIVADO A4 MANTA MAGNÉTICA 210 X 297 X ,03 MM - PACOTE COM 5 UNIDADES	IMÃ ADESIVADO A4 MANTA MAGNÉTICA 210 X 297 X ,03 MM - PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	5	R\$ 49,32	R\$ 246,60
99	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA. MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS.	CAIXA	54	R\$ 15,78	R\$ 852,12
100	LÁPIS PRETO N 02	ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO DE MADEIRA PARA ESCREVER N° 2, GRAFITE HB2, APONTA FACIL, COR VERDE REDONDO CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	23	R\$ 38,98	R\$ 896,54
101	LÁPIS PRETO TÉCNICO - 6B	ECOLÁPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% DE REFLORESTAMENTO, COM CORPO SEXTAVADO E ACABAMENTO ESPECIAL. MADEIRA MACIA QUE PROPORCIONA EXCELENTE APONTABILIDADE. GRAFITE DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL	UNIDADE	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
102	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS.	UNIDADE	30	R\$ 63,77	R\$ 1.913,10
103	PERFURADOR DE METAL PARA 60 FOLHAS	PERFURADOR DE METAL PARA 60 FOLHAS.	UNIDADE	25	R\$ 167,88	R\$ 4.197,00

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



104	PERFURADOR DE PAPEL FERRO FUNDIDO	PERFURADOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, COM ESTRUTURA ROBUSTA E ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ESCRITÓRIO. POSSUI CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA COM MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS (ATÉ 10 FUROS), GARANTINDO PRECISÃO E ALINHAMENTO UNIFORME DOS DOCUMENTOS. APRESENTA ACABAMENTO EM CORES VARIADAS E PESO APROXIMADO DE 1.874 GRAMAS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO E EFICIÊNCIA EM ATIVIDADES QUE DEMANDAM ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE GRANDE VOLUME DE PAPÉIS.	UNIDADE	5	R\$ 142,48	R\$ 712,40
105	PINCEL ATÔMICO	ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	40	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
106	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO TAMANHO 16	PINCEL COM FILAMENTO SINTÉTICO 16, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA. FORMATO CHANFRADO, COM CABO LONGO NA COR VERMELHA. PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	15	R\$ 38,93	R\$ 583,95
107	PINCEL CHANFRADO FILAMENTO SINTÉTICO TAMANHO 24	PINCEL COM FILAMENTO SINTÉTICO 24, VIROLA EM ALUMÍNIO E CABO DE MADEIRA. FORMATO CHANFRADO, COM CABO LONGO NA COR VERMELHA. PRODUTO NACIONAL.	UNIDADE	15	R\$ 81,57	R\$ 1.223,55
108	PINCEL CHATO N 18 COM PONTA RETA PARA PINTURA	CERDA CHATO BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO, CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, VIROLA: ALUMÍNIO	UNIDADE	11	R\$ 16,22	R\$ 178,42
109	PINCEL MARCADOR DE TEXTO	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO - CORES VARIADAS DE ACORDO COM A CONTRATANTE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 36,39	R\$ 4.548,75
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIF: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNIDADE	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
111	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL	ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL. CAIXA COM 12	CAIXA	5	R\$ 109,33	R\$ 546,65
112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO	ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 109,35	R\$ 437,40



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



113	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO	ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	R\$ 108,26	R\$ 433,04
114	RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 33 MM DE LARGURA	RÉGUA GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	52	R\$ 3,63	R\$ 188,76
115	TESOURA DE 21 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	TESOURA DE 21 CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX	UNIDADE	35	R\$ 23,72	R\$ 830,20
116	TESOURA SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOX	TESOURA SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOX.	UNIDADE	25	R\$ 15,06	R\$ 376,50
117	TINTA GUACHE 15 ML - CAIXA COM 12 CORES	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	CAIXA	30	R\$ 20,30	R\$ 609,00
118	TINTA P TECIDO 15 ML - CAIXA COM 6 CORES	TINTA P TECIDO 15 ML - CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	4	R\$ 37,17	R\$ 148,68
119	TINTA PARA CARIMBO - COR: AZUL - EMBALAGEM COM 40 ML	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE ÓLEO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UNIDADE	24	R\$ 8,98	R\$ 215,52
120	TINTA PARA CARIMBO - COR: PRETA - EMBALAGEM COM 40 ML	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UNIDADE	29	R\$ 10,23	R\$ 296,67
121	TINTA PARA CARIMBO - COR: VERMELHO - EMBALAGEM COM 40 ML	TINTA PARA CARIMBO, COR: VERMELHA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML	UNIDADE	3	R\$ 13,66	R\$ 40,98
122	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL	TINTA NA COR AZUL, MODELO 184, COM CONTEÚDO DE 37 ML. POSSUI DIMENSÕES DE 0,085 M X 0,035 M X 0,035 M (AXLXP) E PESO LÍQUIDO DE 0,045 KG.	UNIDADE	8	R\$ 11,09	R\$ 88,72
TOTAL LOTE 03 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006					R\$ 78.184,53	

LOTE 04 - ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTOS E ADESIVOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
123	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCO 4.8MM X 200 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCO 4.8MM X 200 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	12	R\$ 24,05	R\$ 288,60
124	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 3MM X 100MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 3MM X 100MM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	12	R\$ 16,95	R\$ 203,40
125	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 15,23	R\$ 91,38
126	ALFINETE DE SEGURANÇA N 1, TAMANHO APROX 3,5CM - CAIXA COM 100	ALFINETE DE SEGURANÇA N 1, TAMANHO APROX 3,5CM - CAIXA COM 100.	CAIXA	105	R\$ 10,90	R\$ 1.144,50

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



127	CADEADO TAMANHO E 25	CADEADO MODELO LT-25, NA COR BRONZE. FABRICADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO, CONFORME NORMA NBR 15271. POSSUI HASTE PEQUENA E TAMANHO DE 25 MM. DIMENSÕES: 6,2 CM DE ALTURA, 3 CM DE LARGURA E 1,3 CM DE COMPRIMENTO. PESO APROXIMADO DE 8,2 G.	UNIDADE	8	R\$ 31,43	R\$ 251,44
128	CADEADO TAMANHO E 30	CADEADO MODELO LT-30, NA COR BRONZE. FABRICADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO, CONFORME NORMA NBR 15271. POSSUI TAMANHO DE 30 MM. DIMENSÕES: 6,3 CM DE ALTURA, 3 CM DE LARGURA E 1,4 CM DE COMPRIMENTO. PESO APROXIMADO DE 10 G.	UNIDADE	8	R\$ 26,23	R\$ 209,84
129	CADEADO TAMANHO E 40	CADEADO MODELO LT-40, NA COR BRONZE. FABRICADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO, CONFORME NORMA NBR 15271. POSSUI HASTE PEQUENA E TAMANHO DE 40 MM. DIMENSÕES: 6,5 CM DE ALTURA, 3,1 CM DE LARGURA E 1,4 CM DE COMPRIMENTO. PESO APROXIMADO DE 17 G..	UNIDADE	8	R\$ 32,04	R\$ 256,32
130	CADEADO TAMANHO E 45	CADEADO MODELO LT-45, NA COR BRONZE. FABRICADO COM CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO CROMADO, CONFORME NORMA NBR 15271. POSSUI TAMANHO DE 45 MM. DIMENSÕES: 6,6 CM DE ALTURA, 3,2 CM DE LARGURA E 1,4 CM DE COMPRIMENTO. PESO APROXIMADO DE	UNIDADE	8	R\$ 40,23	R\$ 321,84
131	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PRA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA EM MATERIAL RESISTENTE, CORES AZUL E VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	UNIDADE	1300	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00
132	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR: INCOLOR EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO A4: 210MM X 297MM - ESPESSURA: 0,30MM PACOTE COM 100 CAPAS	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:A4, COR:INCOLOR, FORMATO:210 X 297 MM, ESPESSURA:0,30 MM, PACOTE COM 100 CAPAS	PACOTE	10	R\$ 79,68	R\$ 796,80
133	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR: PRETA COURO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO A4: 210MM X 297MM - ESPESSURA: 0,40MM PACOTE COM 100 CAPAS	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR: PRETA COURO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TAMANHO A4: 210MM X 297MM - ESPESSURA: 0,40MM PACOTE COM 100 CAPAS	PACOTE	10	R\$ 54,20	R\$ 542,00
134	CHAVEIRO COM ETIQUETA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CHAVEIRO COM ETIQUETA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 63,52	R\$ 190,56

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ:12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



135	COLA BRANCA 90G	EMBALAGEM COM 90 G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	24	R\$ 60,41	R\$ 1.449,84
136	COLA COLORIDA 25G - CAIXA COM 6 CORES NÃO TÓXICA	COLA COLORIDA 25G - CAIXA COM 6 CORES NÃO TÓXICA.	CAIXA	24	R\$ 16,55	R\$ 397,20
137	COLA DE CONTATO 75G	COMPOSIÇÃO: BORRACHA; RESINA SINTÉTICAS; SOLVENTES ALIFÁTICOS; BISNAGA COM 75G;	UNIDADE	29	R\$ 17,68	R\$ 512,72
138	COLA DE SILICONE LÍQUIDA CONTÉM 100 ML	COLA DE SILICONE 100ML INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM EVA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇA E MADEIRA. FÓRMULA PRÁTICA QUE DISPENSA PISTOLA, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL. RECOMENDA-SE APLICAR EM SUPERFÍCIES SECAS, LIMPAS E SEM OLEOSIDADE, COM LEVE PRESSÃO PARA MELHOR FIXAÇÃO	UNIDADE	27	R\$ 15,20	R\$ 410,40
139	COLA DIVERSAS SUPERFÍCIES TUBO COM 3 GRAMAS	ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO, TUBO	UNIDADE	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
140	COLA EM BASTÃO 08 GRAMAS	COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 8 G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50
141	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO 7,4MM X 30CM - PACOTE COM 1KG	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO 7,4MM X 30CM - PACOTE COM 1KG.	PACOTE	7	R\$ 41,40	R\$ 289,80
142	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GROSSO - PACOTE COM 1KG	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GROSSO - PACOTE COM 1KG.	PACOTE	7	R\$ 49,77	R\$ 348,39
143	DISPLAYS PORTA FOLHA A4 DE PAREDE ACRÍLICO TRANSPARENTE	DISPLAYS PORTA FOLHA A4 DE PAREDE ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	50	R\$ 31,12	R\$ 1.556,00
144	DIVISÓRIA COLORIDA TAMANHO A4 297MM X 225MM, FURACÃO UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	DIVISÓRIA COLORIDA TAMANHO A4 297MM X 225MM, FURACÃO UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
145	ELÁSTICO FINO AMARELO - PACOTE COM 100G OU 120 UNIDADES	ELÁSTICO FINO AMARELO - PACOTE COM 100G OU 120 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 14,07	R\$ 2.814,00
146	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO PRETO 12 MM PARA 70 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	ESPIRAL ENCADENAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, NÚMERO ANÉIS: 35, COR: PRETA	PACOTE	10	R\$ 28,11	R\$ 281,10
147	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO PRETO 7 MM PARA 25 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO PRETO 7 MM PARA 25 FOLHAS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 22,61	R\$ 226,10



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



148	EXTENSÃO TRIPLA DE 10 METROS	EXTENSÃO COM 10 METROS, COM 01 TOMADA MACHO, BASE PARA RECEBIMENTO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS, COMPATÍVEL COM PINO AMERICANO, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, BIVOLT, 110 E 220 VOLTS	UNIDADE	5	R\$ 50,25	R\$ 251,25
149	EXTENSÃO TRIPLA DE 20 METROS	EXTENSÃO COM 20 METROS, COM 01 TOMADA MACHO, BASE PARA RECEBIMENTO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS, COMPATÍVEL COM PINO AMERICANO, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A, BIVOLT, 110 E 220 VOLTS	UNIDADE	5	R\$ 172,07	R\$ 860,35
150	FECHO DE CONTATO ADESIVO 50 MM BRANCO MACHO C/ FÊMEA 25 METROS	FECHO DE CONTATO ADESIVO 50 MM BRANCO MACHO C/ FÊMEA 25 METROS.	ROLO	2	R\$ 123,92	R\$ 247,84
151	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M - PACOTE COM 10 UNIDADES FIT-PEL	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M - PACOTE COM 10 UNIDADES FIT-PEL.	PACOTE	12	R\$ 28,26	R\$ 339,12
152	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: AMARELO - MEDINDO 50MM X 30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: AMARELO - MEDINDO 50MM X 30.	ROLO	25	R\$ 39,26	R\$ 981,50
153	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: AZUL - MEDINDO 50MM X 30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: AZUL - MEDINDO 50MM X 30.	ROLO	25	R\$ 39,94	R\$ 998,50
154	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: VERDE - MEDINDO 50MM X 30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: VERDE - MEDINDO 50MM X 30.	ROLO	25	R\$ 45,17	R\$ 1.129,25
155	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: VERMELHO - MEDINDO 50MM X 30	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - COR: VERMELHO - MEDINDO 50MM X 30.	ROLO	25	R\$ 44,10	R\$ 1.102,50
156	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO DE OBJETO PESADOS, MEDINDO 24MM X 1,5M	FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS - 113. PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, FIXAÇÃO PERMANENTE. IDEAL PARA QUADROS, CANELETAS, OBJETOS DE DECORAÇÃO.	ROLO	45	R\$ 31,61	R\$ 1.422,45
157	FITA ADESIVA DUPLA FACE MASSA ACRILICA FIXA, MEDINDO 19MM X 2M	FITA ADESIVA DUPLA FACE MASSA ACRILICA FIXA, MEDINDO 19MM X 2M.	ROLO	62	R\$ 22,01	R\$ 1.364,62
158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45MM X 50M	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	UNIDADE	230	R\$ 11,30	R\$ 2.599,00
159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 30M	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	ROLO	62	R\$ 4,83	R\$ 299,46
160	FITA DE CETIM N 1 - 10 METROS	FITA DE CETIM N 1 - 10 METROS - COR CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE.	PACOTE	80	R\$ 7,73	R\$ 618,40
161	FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 38MM X 50M	FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 38MM X 50M.	ROLO	355	R\$ 49,63	R\$ 17.618,65
162	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO 70MM X 200M - AMARELA E PRETA	FITA ZEBRADA DE ISOLAMENTO 70MM X 200M - AMARELA E PRETA.	ROLO	22	R\$ 29,70	R\$ 653,40

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel- CPSMCAS

Avenida Doca Nogueira, S/N - Coaçu - Pacajus - Ceará - CEP: 62.870-000 - CNPJ: 12.850.235/0001-51

Telefone: (85) 4042-6820 - e-mail: contato@cpsrcas.ce.gov.br



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



163	FLANELÓGRAFO 90 X 60 CM NA COR VERDE	FLANELÓGRAFO 90 X 60 CM NA COR VERDE.	UNIDADE	3	R\$ 172,15	R\$ 516,45
164	LACRE PARA URNA 16 CM COM 100 UNIDADES	LACRE PARA URNA 16 CM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3	R\$ 28,53	R\$ 85,59
165	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO ACRILICO VERTICAL TRIPLO	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO ACRILICO VERTICAL TRIPLO.	UNIDADE	15	R\$ 109,72	R\$ 1.645,80
166	PASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 6 CM, ESPESSURA 1,0 MM - MODELO LUXO	PASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 6 CM, ESPESSURA 1,0 MM - MODELO LUXO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	98	R\$ 413,93	R\$ 40.565,14
167	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM - MODELO LUXO	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM - MODELO LUXO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 445,31	R\$ 44.531,00
168	PASTA CATÁLOGO FOLHA A4	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO FOLHA DE OFICIO	UNIDADE	32	R\$ 31,88	R\$ 1.020,16
169	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE MAIS ESPESA COR CRISTAL	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A 4, CHAPA TRANSPARENTE MAIS ESPESA COR CRISTAL 20 FOLHAS	UNIDADE	70	R\$ 28,89	R\$ 2.022,30
170	PASTA CLASSIFICADORA A4	ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO A4, COM ELÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	40	R\$ 32,09	R\$ 1.283,60
171	PASTA L, A4 CRISTAL	PASTA TIPO L, FORMATO A4, MODELO 1034/A4.CR, FABRICADA EM POLIPROPILENO NA COR CRISTAL. FORNECIDA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
172	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM SOFT CRISTAL - MEDIDAS: 330 X 3 X 230 MM	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM SOFT CRISTAL - MEDIDAS: 330 X 3 X 230 MM.	UNIDADE	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
173	PASTA POLIONDA 2 CM	ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 2CM.	UNIDADE	75	R\$ 13,07	R\$ 980,25
174	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA 300G, 361 X 240MM, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHOS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA DE 0,30MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA 300G, 361 X 240MM, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHOS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA DE 0,30MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	29	R\$ 200,69	R\$ 5.820,01
175	PISTOLA PARA COLA QUENTE BICO FINO	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM CORPO EM PLÁSTICO E BICO EM FERRO, MODELO DE 20W DE POTÊNCIA. POSSUI BICO FINO DE ALTA PRECISÃO, FREQUÊNCIA DE 50-60 HZ E ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V A 240V). COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 7 MM. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA COM 150 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$ 59,01	R\$ 590,10



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



176	PISTOLA PARA COLA QUENTE BICO GROSSO	PISTOLA PARA COLA QUENTE COM CORPO EM PLÁSTICO E BICO EM FERRO, MODELO DE 60W DE POTÊNCIA. POSSUI BICO GROSSO DE ALTA PRECISÃO, FREQUÊNCIA DE 50-60 HZ E ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V A 240V). COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE 11 MM. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA COM 150 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	3	R\$ 99,56	R\$ 298,68
177	PORTA ALVARÁ	PORTA-DOCUMENTOS, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, ESPESSURA:20 MM, ALTURA:315 MM, LARGURA:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA ALVARÁ, COM ILHÕES PARA PENDURAR	UNIDADE	22	R\$ 12,15	R\$ 267,30
178	PORTA CANETA E CLIPS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	PORTA CANETA E CLIPS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	43	R\$ 24,65	R\$ 1.059,95
179	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHOM A4, COM PRENDEDOR METÁLICO	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHOM A4, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNIDADE	44	R\$ 56,56	R\$ 2.488,64
180	QUADRO BRANCO TAMANHO 120 X 90	QUADRO BRANCO TAMANHO 120 X 90	UNIDADE	3	R\$ 178,53	R\$ 535,59
181	QUADRO BRANCO TAMANHO 60 X 40 CM	QUADRO BRANCO TAMANHO 60 X 40 CM.	UNIDADE	3	R\$ 101,83	R\$ 305,49
182	RELÓGIO DE PAREDE 26CM.	RELÓGIO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 26 CM, RELÓGIO DE PAREDE COR TAMANHO GRANDE, COR BRANCA .	UNIDADE	4	R\$ 46,47	R\$ 185,88
TOTAL LOTE 04 - ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTOS E ADESIVOS - AMPLA CONCORRÊNCIA					R\$ 162.708,95	
LOTE 05 - ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTOS E ADESIVOS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006						
Ite m	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
183	PASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 6 CM, ESPESSURA 1,0 MM - MODELO LUXO	PASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 6 CM, ESPESSURA 1,0 MM - MODELO LUXO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	32	R\$ 413,93	R\$ 13.245,76
184	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM - MODELO LUXO	PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM - MODELO LUXO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 445,31	R\$ 15.585,85
TOTAL LOTE 05 - ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTOS E ADESIVOS- COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006					R\$ 28.831,61	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 541.776,44	